



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)  
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

IEF

POLÍCIA  
MILITAR

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

**PARECER ÚNICO**

**Nº: 1225272/2007**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01862/2001/001/2001

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração (  )

**1. Identificação:**

Empreendedor (nome completo): <b>LEANDRO LORENTZ LAMEGO</b>		
Empreendimento (Razão Social) <b>LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEIS LTDA</b>	CNPJ / CPF: <b>04.550.664/0001-85</b>	
Empreendimento (Nome Fantasia) <b>POSTO ATALAIA</b>	Insc. Estadual: <b>686.148.461/0082</b>	Insc. Municipal: <b>03040005560</b>
Endereço/ Município: <b>AV ALFREDO SA, 2894, CENTRO, TEÓFILO OTONI/ MG – CEP: 39800-115</b>		
Empresa responsável pela elaboração do estudo ambiental: <b>BRANDT MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
Atividade predominante: <b>COM.VAREJISTA DE COMBUST. E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO</b>		
Código da DN e Parâmetro <b>Atividade: F -06-01-7</b> <b>Capacidade de armazenagem: 90m<sup>3</sup></b>		
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor	
Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	
Classe do Empreendimento <b>Classe – 3</b>		
Fase do Empreendimento <b>LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO (LOC)</b>		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( X ) Não ( ) Sim</b>		
Localizado em Área de Preservação Permanente (APP)? <b>( ) Não ( X ) Sim</b>		

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG  
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935  
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

1 de 18



## 2. Histórico

Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização ( ) Não    ( X ) Sim	Relatório de Vistoria/ Fiscalização Nº: 013528/2006	Data 25/04/2006
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

### 2.1 Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Posto Atalaia entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a SUPRAM-LM, tendo seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) gerado no 26/08/2002, sendo entregue a documentação exigida pelo FOBI em prazo válido.

### 3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O empreendimento encontra-se em Área de Preservação Permanente – APP, possuindo autorização para intervenção em tal área concedida pelo IEF, devendo o empreendedor providenciar renovação da autorização, conforme descrito no Anexo I (condicionantes) deste parecer.

Os documentos acostados comprovam que as exigências legais serão plenamente atendidas.



#### 4. Introdução

O empreendimento Posto Atalaia, situado na Zona Urbana do município de Teófilo Otoni, MG e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude Sul 17° 51' 32" e Longitude Oeste 41° 30' 52", Datum SAD 69, formalizou sua Licença de Operação Corretiva (LOC) para Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, conforme DN 74/04, com fins de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 90m<sup>3</sup>, distribuídos em 03 tanques, sendo todos bipartidos, jaquetados e com parede dupla, sendo os mesmo instalados em 1998, capacidade unitária 30 m<sup>3</sup>.

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo para veículos leves e pesados; setor de lavagem de veículos; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; área de armazenamento de gás liquefeito de petróleo; e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 06 bombas de combustível, tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

Existe no empreendimento captação de água subterrânea por meio de poço manual, processo de uso de vazão insignificante n.º 001410/2007, tendo o cadastro efetivado, sob Protocolo nº 126766/2007.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)**

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

*feam*

IEF

POLÍCIA  
MINEIRA

### 5. Descrição dos impactos que podem ocorrer nesta tipologia

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

**Geração de resíduos sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos, tais como: lixo doméstico e resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e os filtros de ar (consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos");

**Hídricos:** O carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais, limpeza do Posto e lavagem dos automóveis, assim como, o lançamento de efluentes de esgoto sanitário e industriais possibilitando a contaminação do curso d'água local;

**Ar:** Através de emissão de gases na atmosfera no abastecimento de combustível dos automóveis;

**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).



## 6. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foi informado pelo empreendedor a realização do teste de estanqueidade, mas não foi apresentado o laudo técnico, ficando condicionado o envio do mesmo, e também a execução de testes periódicos de acordo com a Condicionante 06 do Anexo I;
- Foram instaladas câmaras de contenção de líquidos (sump) nas bocas de descarga e de visita dos tanques, com exceção de sump no filtro de diesel, sendo este condicionado no Anexo I - Item 8;
- As bombas possuem em suas bases, sump estanques e impermeáveis e também são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- As tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas;
- Não foram instaladas as válvulas anti-transbordamento nas bocas de descarga dos tanques (Anexo I - Item 12);
- Foram instaladas canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO), no entanto não apresenta piso impermeável, sendo imposto a condição descrita no Anexo I - Item 8;
- A área de lavagem de veículos está irregular, ficando condicionado sua regularização no Anexo - Item 11;



- Não foi apresentada na formalização do processo declaração de anuência da concessionária local para lançar seus efluentes sanitários na rede pública, nem projeto hidro-sanitário (Anexo I - Item 09);
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as embalagens, estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe 1" ou "Resíduos Perigosos", são enviados para a Petroleum Tecnologia Ambiental LTDA, no entanto o certificado de licença ambiental desta não foi comprovado (Anexo I - Item 7);
- O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente;
- Possui sistema de descarga selada que impede o transbordamento de produto no momento da descarga de combustíveis para o tanque;
- Foram instaladas as válvulas de retenção de vapores, que impedem a emissão de gases para a atmosfera.



## 7. Discussão

O posto pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe 2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de rua com galeria de água e esgotos, serviços e templo religioso.

Após análise do projeto e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento cumpre as exigências contidas na legislação vigente.

Foi realizado o treinamento dos funcionários em agosto 2005, de acordo com PC 004, PC 005 e PC 006.

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, que declara que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Os efluentes industriais após tratamento no SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido no Anexo I – item 1.

Foi realizado o estudo de investigação do passivo ambiental na área do empreendimento, com o objetivo de verificar a contaminação do solo com VOC. No laudo apresentado pela consultoria os valores de contaminação encontram-se dentro dos permitidos pela DN COMAM PBH 32/2000, que determina aceitável até 500 ppm de VOC no solo. O estudo apresentado necessita de complementações, sendo solicitado condicionante para suprir o mesmo (Anexo I – item 03).

Após análise da documentação e das medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendimento para dar continuidade ao processo de Licença de



Operação solicitada junto a SUPRAM-LM, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada, após cumprido os itens apresentados nas condicionantes (Anexo I).

## 8. Conclusão

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o **DEFERIMENTO** da solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Posto ATALAIA, para revenda de combustíveis, no Município de Teófilo Otoni/ MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 01862/2001/001/2001.

Esta licença está condicionada as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, *ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.*  
Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 9. Parecer Conclusivo

Favorável:        (    ) Não        ( **X** ) Sim

## 10. Validade da licença

**Período:** 06 (seis) anos.





ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

PARECER ÚNICO

Nº: 125272/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01862/2001/001/2001

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

1. Identificação:

Empreendedor (nome completo): <b>LEANDRO LORENTZ LAMEGO</b>		
Empreendimento (Razão Social) <b>LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEIS LTDA</b>	CNPJ / CPF: <b>04.550.664/0001-85</b>	
Empreendimento (Nome Fantasia) <b>POSTO ATALAIA</b>	Insc. Estadual: <b>686.148.461/0082</b>	Insc. Municipal: <b>03040005560</b>
Endereço/ Município: <b>AV ALFREDO SÁ, 2894, CENTRO, TEÓFILO OTONI/ MG – CEP: 39800-115</b>		
Empresa responsável pela elaboração do estudo ambiental: <b>BRANDT MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
Atividade predominante: <b>COM.VAREJISTA DE COMBUST. E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO</b>		
Código da DN e Parâmetro <b>Atividade: F -06-01-7</b> <b>Capacidade de armazenagem: 90m<sup>3</sup></b>		
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )		Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
Classe do Empreendimento  <b>Classe – 3</b>		
Fase do Empreendimento  <b>LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO (LOC)</b>		



**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e oleosos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
02	Automonitoramento de Efluentes atmosféricos: Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no Anexo III.	Anualmente
03	Apresentar à SUPRAM LM nova investigação preliminar do solo de acordo com DN 32/2000 da PBH. Apresentar ART do responsável por este estudo.	60 dias
04	A revalidação da liberação do corpo de bombeiros deverá ocorrer anualmente, devendo ser apresentada cópia a SUPRAM-LM.	Anualmente
05	Realizar treinamento dos funcionários do empreendimento de acordo com PC 004, 005 e 006. Deverá ser enviado o certificado atualizado de todos os funcionários, constando o nome completo dos mesmos. Apresentar o conteúdo do treinamento e a ART do profissional que ministrou o curso.	Anualmente
06	Executar o Teste de Estanqueidade, conforme definido anexo V, comprovando à SUPRAM com respectiva ART.	Anualmente ou Bi-anualmente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)**

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

IEF

POLÍCIA  
MILITAR

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE (CONTINUAÇÃO)	PRAZO
07	Comprovar destino dos resíduos classe 1 para empresa licenciada, para recebimento destes.	90 dias
08	Comprovar impermeabilização da área de abastecimento e instalação de sump no filtro de óleo diesel por meio de fotos.	90 dias
09	Apresentar anuência para lançamento de efluentes sanitários na rede pública ou projeto hidro-sanitário com respectiva ART do projetista	90 dias
10	Apresentar projeto de passeio com cronograma de execução não superior ao prazo desta condicionante.	90 dias
11	Comprovar construção de barreira no lavador de veículos que impeça a terra de extrapolar o local delimitado.	90 dias
12	Comprovar instalação de válvulas anti-transbordamento.	90 dias
13	Renovar autorização para permanência em APP no IEF, remetendo-a à SUPRAM.	90 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

\* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG  
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935  
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

  
11 de 18



**Anexo II: Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos,  
Resíduos Sólidos e Oleosos.**

**1. Efluentes Líquidos:**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

**OBS:** As análises físicoquímicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

**Relatório:** Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAMLM.

### Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(\*) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)**  
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

*feam*

**IEF**

**POLÍCIA  
MILITAR**

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)**  
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

*feam*

**IEF**

**POLÍCIA  
MILITAR**


### **Anexo III: Programa de Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos**

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

---

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG  
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935  
Correio Eletrônico: [copamleste@yahoo.com.br](mailto:copamleste@yahoo.com.br)

  
15 de 18



**Anexo IV: IMPORTANTE - Para os Programas de Automonitoramento de Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos e Oleosos, e Efluentes Atmosféricos (Anexo II e III).**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)  
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

IEF

POLÍCIA  
MILITAR

#### Anexo V: Teste de Estanqueidade.

Para os tanques com menos de 10 anos de instalação, deve-se realizar a cada 01 ano o teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Após os 10 anos de instalação o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM-LM, acompanhados da metodologia usada para a realização do teste e da ART do responsável técnico.

**Obs:** Deve-se observar a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.



**Equipe Interdisciplinar**

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<b>Superintendente</b> Alexandre Magrineli dos Reis MASP: 387128-2	
<b>Diretora Técnica e Operacional</b> Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1149831-8	
<b>Analista Ambiental</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	
<b>Analista Ambiental</b> Andréia Colli MASP: 1150175-6	
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	 OAB/MG 78.514

**Governador Valadares, 20 março de 2007.**